



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.864.304/0001-80

MENSAGEM N° 004 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO

Guariba, 24 de Janeiro de 2014.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **"AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.068.792,89 (HUM MILHÃO, SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES"**, a fim de que seja deliberado com a maior brevidade possível, observado, entretanto, por se tratar de período de recesso parlamentar, peço vênia, por oportuno, para convocar sessão extraordinária, reportando-me ao artigo 30, inciso I, e com fundamento no artigo 43, § 3º, da Lei Orgânica do Município, assim como observadas as disposições pertinentes dessa ilustre Casa Legislativa

O crédito especial se faz necessário para que a Municipalidade possa realizar o empenho da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação – 40% e 60%, com recursos da parcela deferida do FUNDEB, através de superávit financeiro específico dos recursos do FUNDEB/2013.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei e agilizem os procedimentos legislativos de regular tramitação, para que possa ser posto em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a senhora Vereadora, **MARCIA REGINA SCALON ALVES**, Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.068.792,89 (HUM MILHÃO, SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia _____ de 2.014, APROVOU e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor total de R\$ 1.068.792,89 (Hum Milhão, Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos), destinado ao empenho do folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação – 40% e 60%, com recursos da parcela deferida do FUNDEB, classificado e codificado como segue:

Unidade Orçamentária:	02.07.01	Secretaria de Educação
12.361.0016.2.017.000	Ficha:	Nova – 60%
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	RS 641.275,73

Unidade Orçamentária:	02.07.01	Secretaria de Educação
12.361.0016.2.017.000	Ficha:	Nova – 40%
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	RS 427.517,16

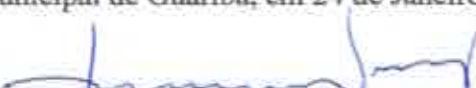
Parágrafo Único – O valor do crédito criado pelo presente Artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, específico dos recursos do FUNDEB/2013.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 2.717, de 27 de setembro de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 24 de Janeiro de 2.014.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49

E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br